



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL



PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO

**Encaminhamento de Usuários da
Atenção Primária para Atenção
Especializada em Odontologia**

RIO AZUL/PR

2025



Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Maria Elaine Pacanaro
Secretaria Municipal de Saúde

Elaborado por:
Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk
Patrícia Malojo
Cleide Ferreira da Silva

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul apresenta este Protocolo Operacional Padrão (POP), que estabelece as normas, critérios, fluxos e rotinas para o encaminhamento de usuários atendidos na Atenção Primária à Saúde (APS) para os serviços de Atenção Odontológica Especializada.

Este documento visa organizar o acesso, assegurar a continuidade do cuidado e fortalecer a integração entre a APS e os serviços especializados, como Endodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) e demais ofertas odontológicas do município.

2. OBJETIVO

Padronizar o processo de encaminhamento dos usuários da APS para a Atenção Especializada em Odontologia, garantindo:

- Acesso regulado e equitativo;
- Priorização dos casos conforme risco e complexidade;
- Continuidade e integralidade do cuidado;
- Comunicação efetiva entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

3. JUSTIFICATIVA

A APS é o ponto de entrada prioritário e responsável pela coordenação do cuidado no SUS. Entretanto, algumas condições odontológicas necessitam de avaliação e tratamento especializado para garantir a segurança e a resolutividade dos casos.

Este protocolo foi desenvolvido para:

- Organizar o fluxo assistencial;
- Padronizar critérios de encaminhamento entre todas as equipes;
- Melhorar a regulação do acesso;
- Reduzir encaminhamentos inadequados;

- Assegurar que os casos complexos sejam atendidos com prioridade.

4. PÚBLICO-ALVO

Este POP é destinado a:

- Equipes de Saúde Bucal da APS (Cirurgiões-Dentistas, ASB, TSB);
- Profissionais e equipes da Atenção Odontológica Especializada;
- Setor de Regulação Municipal;
- Coordenação de Saúde Bucal;
- Gestores e profissionais da Rede de Atenção à Saúde.

5. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

5.1. Endodontia

Encaminhar usuários quando houver:

- Necessidade de tratamento endodôntico (tratamento de canal) em dentes permanentes de complexidade não resolutiva na APS;
- Retratamentos endodônticos;
- Risco iminente de perda dental caso o canal não seja tratado.
- Lesões.

Não encaminhar quando:

- O procedimento for compatível com a capacidade resolutiva da APS.

5.2. Cirurgia Bucomaxilofacial

Encaminhar usuários com:

- Dentes inclusos/impactados (como terceiros molares);
- Lesões císticas, abscessos extensos ou tumorações;
- Fraturas ou traumas sem risco imediato à vida;
- Necessidade de biópsias complexas.

5.3. Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)

Encaminhar quando houver:

- Limitações cognitivas, motoras ou comportamentais que inviabilizem atendimento seguro na APS;
- Comorbidades que exigem ambiente especializado;
- Necessidade de sedação ou anestesia geral.

5.4. Outras Especialidades Odontológicas

Conforme oferta do município:

- Periodontia avançada;
- Próteses odontológicas;
- Diagnóstico e investigação de lesões orais suspeitas;
- Procedimentos de média complexidade.

6. FLUXO OPERACIONAL

6.1. Etapa 1 — Avaliação na APS

1. Profissional realiza avaliação clínica completa.
2. Registra queixa, exame, diagnóstico e condutas no prontuário.
3. Verifica compatibilidade com critérios deste POP.

6.2. Etapa 2 — Encaminhamento

O encaminhamento deve conter:

- Dados de identificação do usuário;
- História clínica e odontológica;
- Hipótese diagnóstica;
- Justificativa do encaminhamento;
- Classificação de prioridade;
- Anexação de exames, se houver.

6.3. Etapa 3 — Regulação Municipal

- Inserção na fila única de regulação;

- Classificação conforme **urgência, prioridade ou eletivo**;
- Agendamento conforme disponibilidade dos serviços especializados.

6.4. Etapa 4 — Atendimento na Especializada

O serviço deve:

- Receber o usuário regulado;
- Registrar o atendimento;
- Realizar os procedimentos necessários;
- Emitir contrarreferência detalhada à APS.

6.5. Etapa 5 — Retorno à APS

A equipe da APS deverá:

- Registrar e arquivar a contrarreferência;
- Atualizar o prontuário;
- Dar continuidade ao cuidado;
- Monitorar e acompanhar conforme Plano Terapêutico.

7. RESPONSABILIDADES

Atenção Primária

- Resolver casos compatíveis com seu nível;
- Encaminhar seguindo critérios definidos;
- Garantir acolhimento e monitoramento contínuo;
- Registrar todas as informações em prontuário.

Atenção Especializada

- Atender casos regulados;
- Registrar atendimentos;
- Enviar contrarreferência completa à APS.

Regulação Municipal

- Ordenar e monitorar a fila;



- Garantir transparência, equidade e prioridade por risco.

Gestão Municipal

- Garantir infraestrutura e oferta dos serviços especializados;
- Realizar capacitação das equipes;
- Monitorar a aplicação deste POP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não cumprimento deste POP poderá acarretar responsabilização administrativa conforme normas vigentes.
- Este protocolo deverá ser revisado periodicamente para atualização conforme necessidades do município.